



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SESAU-CCI

Processo Nº: 0036.005697/2023-01

Assunto: **Demanda do Portal da Transparência (e-SIC).**

Senhor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando a solicitação exposta no Memorando nº 109/2023/SESAU-CCI (0035662873) - pedido (0035663018) e demais documentações anexadas (0035663049, 0035663077, 0035663114 e 0035663163:

Venho, por meio deste, reiterar a solicitação de renovação do acesso ao Processo SEI nº 0036.104756/2022-33 anteriormente protocolada nesta data, para que seja demonstrada a urgência da presente demanda.

Trata-se de processo administrativo referente a uma dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes, com disponibilização de ambulâncias, para atendimento às necessidades das unidades hospitalares desta SESAU.

Considerando que represento na condição de advogada a empresa REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ sob o nº 11.752.550/0001-83, participante no presente processo, faz-se necessário o acompanhamento diário do referido até a sua conclusão. Assim, solicitei, inicialmente, o acesso diretamente à GAD-SESAU que o concedeu no dia 03/02/2023, no entanto, tão somente por 05 (cinco) dias, o que expirará na data de amanhã, 08/02/2023.

À vista disso, considerando que o processo encontra-se em plena movimentação, sendo atualizado com novos documentos importantes todos os dias, é imprescindível o acompanhamento diário deste.

Sendo assim, solicito, com fulcro no art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV alíneas “a” e “b” da CF/88 c/c art. 7º da Lei Federal 12.527/2011 (Lei da transparência), bem com o art. 7º, incisos XIII, XV e XVI da Lei Federal nº 8.906/1994 (EOAB), concessão da renovação do acesso aos autos por, no mínimo, 30 (trinta) dias, com a maior brevidade possível, considerando que a partir de amanhã (08/02/2023), estarei sem acesso aos autos.

Informamos que foi feita uma nova concessão de acesso externo ao usuário no email: **vanessa@eshr.adv.br**, bem como em atenção ao art. 7º, incisos XIII, XV e XVI da Lei Federal nº 8.906/1994 (EOAB).

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA

Gerente de Compras

GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel de Oliveira, Gerente**, em 08/02/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035681104** e o código CRC **E8E28F21**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.005697/2023-01

SEI nº 0035681104